



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1436

Araporã – MG 01 de Novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: 52.196.840 MARIA NATALY EVANGELISTA BRUM
PROCESSO: 137/2023.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuarem como instrutores de música nas modalidades ofertadas no ESPAÇO DE MÚSICA "ERMELINDO FERREIRA DE OLIVEIRA" referenciado ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Araporã/MG

Item	Qtd	Un	Descrição dos serviços	Valor Hora	Valor Total (anual)
03	1.440	hr	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTO e CORAL, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	RS 17,00	RS 24.480,00

Prazo: A contratação vigorará pelo período de 12(doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 24/10/2023.

Dotação Orçamentária: 02.02.01.08244.0016.2.0069.3.3.90.39.00.00 – ficha 078

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2023, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.
CONTRATADA: 49.800.353 EBERT ALVES TOMAZ
PROCESSO: 137/2023.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuarem como instrutores de música nas modalidades ofertadas no ESPAÇO DE MÚSICA "ERMELINDO FERREIRA DE OLIVEIRA" referenciado ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Araporã/MG

Item	Qtd	Un	Descrição dos serviços	Valor Hora	Valor Total (anual)
04	1.440	hr	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE CORDAS GÜTTARRA e CONTRA BAIXO, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	RS 17,00	RS 24.480,00

Prazo: A contratação vigorará pelo período de 12(doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 24/10/2023.

Dotação Orçamentária: 02.02.01.08244.0016.2.0069.3.3.90.39.00.00 – ficha 078

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2023, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – REFORMA ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ACADEMIA DE SAÚDE localizada na Praça Terezinha Diniz, n. 13, Bairro Centro em Araporã/MG, a serem pagos com recursos da Resolução SES/MG n. 8.431 de 09/11/2022 e recursos próprios.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Araporã/MG, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n. 3219/2017 e tendo em vista o que dispõe o Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços n. 004/2023 em favor da empresa **CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 26.939.305/0001-57, sediada na Rua São Francisco de Assis, n. 1238, Loja 02-B, Bairro Ozanan, na cidade de Uberlândia/MG, por ter apresentado o menor valor global de R 115.612,53(Cento e quinze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos), considerado compatível com o orçamento inicial feito pelo setor de engenharia do Município, bem como por ter sido regularmente habilitada e atender todas as exigências documentais e técnicas do edital.

De consequência, declaro encerrada a licitação retro mencionada e determino as providências necessárias para celebração do contrato.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 01 de novembro de 2023.

Sra. **Naiara Costa Vilela**
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, inscrito nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do Art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Tomada Preços nº 004/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para **REFORMA E ADAPTAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ACADEMIA DE SAÚDE**, localizada na Praça Terezinha Diniz, n. 13, Bairro Centro em Araporã/MG, a serem pagos com recursos da Resolução SES/MG n. 8.431 de 09/11/2022 e recursos próprios, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa **CONSTRUTORA CASA AMARELA EIRELI-ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 26.939.305/0001-57, sediada na Rua São Francisco de Assis, n. 1238, Loja 02-B, Bairro Ozanan, na cidade de Uberlândia/MG, por ter apresentado o menor valor global de R\$ 115.612,53(Cento e quinze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos), considerado compatível com o orçamento inicial feito pelo setor de engenharia do Município, bem como por ter sido regularmente habilitada e atender todas as exigências documentais e técnicas do edital.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 01 de novembro de 2023.

Sra. **Naiara Costa Vilela**
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1436

Araporã – MG 01 de Novembro de 2023.



DECRETO Nº 5370/2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições, e Considerando a Lei Municipal nº 1223/2017, de 06 de outubro de 2017 e a Lei Municipal nº 1368/2021, de 09 de novembro de 2021; considerando que se faz necessária a plena atuação e desenvolvimento do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Araporã – MG, como membros, as seguintes pessoas:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo

- Titular: Brasilaves Borges da Silva

- Suplente: Géssica Cristina Santos Silva

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Meire Plínea Silva

- Suplente: Cristina Abadia Oliveira Pântano

III - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico

- Titular: Vinícius Miranda Faria

- Suplente: Teriovaldo Donizete Ferreira Marques

IV - Representantes da Câmara Municipal de Araporã

- Titular: Leandro José Suzigan

- Suplente: Nice Alves da Silva



V - Representantes da Polícia Militar de Minas Gerais (PM-MG)

- Titular: Gilberto Urubati Cândido (Sgtº.)

- Suplente: Wellington Machado Naves (Tte.)

VI - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Araporã (SINDIARAPORÃ)

- Titular: Douglas Faria Pimenta

- Suplente: Francisco de Assis Lima Rodrigues

VII - Representantes da Paróquia de Nossa Senhora da Guia

- Titular: José Antônio da Silva (Pe.)

- Suplente: Suely Kakuda de Oliveira Moraes

VIII - Representantes dos setores de Bares, Restaurantes e assemelhados

- Titular: Cláudio Roberto de Lima

- Suplente: Willian Fernandes Ferreira

IX - Representantes do setor Sucroalcooleiro

- Titular: Ana Cláudia Trindade Ramos

- Suplente: Reginaldo de Souza Alves

Parágrafo Único - O mandato dos atuais conselheiros será de dois anos a contar da data de sua posse.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 30 dias do mês de outubro de 2023

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 5373/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023, permanecendo inalterado a escala de trabalho em regime normal dos serviços essenciais de Saúde, Limpeza Pública, Vigilância Patrimonial, Manutenção Geral e outros serviços considerados essenciais e/ou necessários pelos Secretários de cada pasta, respeitadas a sua conveniência.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, ao 01 dia do mês de Novembro de 2023.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

AVISO DE ALTERAÇÃO/PRORROGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023

Processo Licitatório n° 144/2023

O Município de Araporã/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n° 5242/2023, torna público ALTERAÇÃO do descritivo do item 05 – Mesa Retangular constante na tabela de itens do edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 066/2023, tipo MENOR PREÇO por ITEM, objetivando a aquisição de ELETRODOMESTICOS, MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO E AR CONDICIONADO, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente e nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo III e demais regras estabelecidas neste Edital.

Fica PRORROGADA sua abertura para 17 de NOVEMBRO de 2023, às 08h30m, mantendo-se as demais disposições do edital. Esta retificação integra o presente procedimento, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial do Município, bem como no site www.arapora.mg.gov.br.

Araporã/MG, 01 de novembro de 2023.

Cristiane Fagundes Queiroz Soares
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1436

Araporã – MG 01 de Novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 3ª SESSÃO PÚBLICA

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2023, às 15h (quinze horas), com quinze (15) minutos de tolerância, os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Araporã/MG nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.243/2023 de 02/05/2023, reuniram-se na sala de reuniões, Sra. JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA, Sr. EMERSON TIZZO e a Sra. VÂNIA LÚCIA AMÉRICO, sob a presidência da primeira, para realizar TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA para receber, apreciar, analisar e julgar os envelopes protocolados até a presente data, contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS do CREDENCIAMENTO Nº 003/2023, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, prestação de serviços de assistência à saúde para atuarem no SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE do Município de Araporã/MG, tendo como data final de credenciamento de novos interessados 29/09/2024. O aviso do edital foi regulamentar publicado, na forma da Lei, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 28/09/2023, no Diário Oficial da União em 29/09/2023, convocando todos os interessados e tornando público a abertura de prazo de recebimento de documentos de profissionais liberais e pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços na área de saúde. Na data e horário aprazados para a 1ª sessão pública (16/10/2023 – 09:00h), foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 2ª sessão pública (23/10/2023 – 15:00h), foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Devidamente convocados os membros da CPL para a presente sessão, reunidos os mesmos na presente data e horário, aprazados os presentes, consultado o protocolo do setor de licitações e compras, verificou-se que, até a presente data foram entregues os documentos dos interessados ao chamamento público, sendo eles: a Pessoa Física ANANDA RIBEIRO, fisioterapeuta, inscrita no CPF: 047.811.081-21, com endereço a Rua Bandeirantes, nº 130, Jardim América, na cidade de Ilumbarã/MG, credenciamento assinado de próprio punho, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 30/10/2023. NÃO apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais; a Pessoa Física ERIC LUIZ RIBEIRO MACEDO, fisioterapeuta, inscrito no CPF: 057.870.745-42, com endereço a Rua General Rondoni, nº 252, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Ilumbarã/MG, credenciamento assinado de próprio punho, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 30/10/2023. NÃO apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais. Finalizado o registro dos credenciados, analisada e rubricada toda documentação pelos presentes, os membros da Comissão Permanente de Licitações na presença de todos e por unanimidade, classificaram o(s) credenciado(s) através de sorteio (para o item 04 – 30h), na presente sessão de Credenciamento nº 003/2023, ficando assim registrada a classificação:

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1ª	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 2ª	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 3ª
1	DENTISTA	PSFS	1ª - NASCIMENTO ODONTOLOGIA LTDA 2ª - DANIEL SILVA MORAES	1ª - NASCIMENTO ODONTOLOGIA LTDA 2ª - DANIEL SILVA MORAES	1ª - DANIEL SILVA MORAES 2ª - NASCIMENTO ODONTOLOGIA LTDA

Divisão de Licitação e Contrato - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9511 - 3486@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

2	FISIOTERAPISTA	ACADEMIA DE SAÚDE	1ª - PABLINE SANTOS LIMA 2ª - GEOVANA GONÇALVES SANTOS ARAÚJO 3ª - ERIC LUIZ RIBEIRO MACEDO	1ª - GEOVANA GONÇALVES SANTOS ARAÚJO 2ª - PABLINE SANTOS LIMA 3ª - ACOLHER LIFE LTDA 4ª - CENTRO INTEGRADO SAÚDE DE ILUMBARÃ LTDA 5ª - TATIANA DE PAULA RIBEIRO MACEDO 6ª - ERIC LUIZ RIBEIRO MACEDO	---
3	FISIOTERAPISTA	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	1ª - PABLINE SANTOS LIMA 2ª - GEOVANA GONÇALVES SANTOS ARAÚJO 3ª - ERIC LUIZ RIBEIRO MACEDO	1ª - GEOVANA GONÇALVES SANTOS ARAÚJO 2ª - PABLINE SANTOS LIMA 3ª - ACOLHER LIFE LTDA 4ª - CENTRO INTEGRADO SAÚDE DE ILUMBARÃ LTDA 5ª - ERIC LUIZ RIBEIRO MACEDO	---
4	FISIOTERAPISTA DOMICILIAR	DOMICÍLIO	1ª - GEOVANA GONÇALVES SANTOS ARAÚJO 2ª - PABLINE SANTOS LIMA 3ª - ERIC LUIZ RIBEIRO MACEDO	1ª - GEOVANA GONÇALVES SANTOS ARAÚJO 2ª - PABLINE SANTOS LIMA 3ª - ACOLHER LIFE LTDA 4ª - CENTRO INTEGRADO SAÚDE DE ILUMBARÃ LTDA 5ª - TATIANA DE PAULA RIBEIRO MACEDO 6ª - ANANDA RIBEIRO 7ª - ERIC LUIZ RIBEIRO MACEDO	---
5	FONOAUDIÓLOGO	PSFS	---	---	---

Nada mais havendo a ser tratado, abre-se o prazo recursal e encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira
JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

Vânia Lucia Américo
VÂNIA LÚCIA AMÉRICO
Membro da CPL

Emerson Tizzo
EMERSON TIZZO
Membro da CPL

Divisão de Licitação e Contrato - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9511 - 3486@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG - RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023. Objeto: prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do Direito Tributário e do Direito Financeiro, para fins de recuperação das receitas do ICMS/IPI decorrentes do Valor Adicionado declarado para o Município em razão da geração de energia elétrica pela Usina Hidrelétrica, conforme proposta e documentos apresentados pela banca de advogados, devendo propor todas as medidas jurídicas cabíveis, seguindo-(as) até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recursos necessários, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado, pelo percentual correspondente à 16% (dezesseis por cento) do valor que recuperar/incrementar/creditar por cada medida administrativa e/ou judicial aos cofres do Município, a iniciar assim que ingressar/creditar/incrementar os valores ao município e 16% (dezesseis por cento) dos valores que recuperar/incrementar/creditar ao Município, relativos aos períodos ou anos anteriores imprescritos, honorários estes que serão aplicados nos termos da proposta apresentada pelo escritório de advocacia, e, por se tratar de serviço essencial a administração tributária municipal, o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses e se iniciará na data de assinatura do contrato, sendo que ao final de cada exercício financeiro de prestação dos serviços, o contrato será considerado continuado havendo pendências de pagamentos e/ou demanda judicial em trâmite acerca de ações promovidas pela proponente em nome do Município, relativas ao objeto do contrato, não podendo ser interrompido o prazo da contratação sob pena de prejuízos para o Município, mesmo no caso de ultrapassar o período de 60 (sessenta) meses, posto tratar-se de serviços contínuos dependentes até mesmo de ações judiciais que podem ultrapassar este período, o que justifica a vinculação do prazo ao tempo de duração e/ou tramitação das ações judiciais relacionadas ao objeto do contrato. O prazo de duração também está vinculado ao período de cumprimento de sentença ou execução. Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.25, caput, inc. II, c/c 26, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores à Empresa Sousa Oliveira Advogados Associados. Araporã/MG 01/11/2023. CLÍLIO VARGAS FERREIRA - Secretário Municipal de Finanças.

Prefeitura Municipal de Araporã/MG - Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro - CEP 38.465-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N. 1668/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG-EXTRATO DE CONTRATO - torna público o contrato de Objeto: prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do Direito Tributário e do Direito Financeiro, para fins de recuperação das receitas do ICMS/IPI decorrentes do Valor Adicionado declarado para o Município em razão da geração de energia elétrica pela Usina Hidrelétrica, objetivando o acréscimo das receitas do ICMS/IPI, conforme proposta e documentos apresentados pela banca de advogados, devendo propor todas as medidas jurídicas cabíveis, seguindo-(as) até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recursos necessários, execuções e/ou cumprimento de decisão transitada em julgado, pelo percentual correspondente à 16% (dezesseis por cento) do valor que recuperar/incrementar/creditar por cada medida administrativa e/ou judicial aos cofres do Município, a iniciar assim que ingressar/creditar/incrementar os valores ao município e 16% (dezesseis por cento) dos valores que recuperar/incrementar/creditar ao Município, relativos aos períodos ou anos anteriores imprescritos, honorários estes que serão aplicados nos termos da proposta apresentada pelo escritório de advocacia, e, por se tratar de serviço essencial a administração tributária municipal, o prazo de vigência será de 60(sessenta) meses e se iniciará na data de assinatura do contrato, sendo que ao final de cada exercício financeiro de prestação dos serviços, o contrato será considerado continuado havendo pendências de pagamentos e/ou demanda judicial em trâmite acerca de ações promovidas pela proponente em nome do Município, relativas ao objeto do contrato, não podendo ser interrompido o prazo da contratação sob pena de prejuízos para o Município, mesmo no caso de ultrapassar o período de 60 (sessenta) meses, posto tratar-se de serviços contínuos dependentes até mesmo de ações judiciais que podem ultrapassar este período, o que justifica a vinculação do prazo ao tempo de duração e/ou tramitação das ações judiciais relacionadas ao objeto do contrato. O prazo de duração também está vinculado ao período de cumprimento de sentença ou execução. Decorrente do processo Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023/2023. Contratado: Sousa Oliveira Advogados Associados. Dotação orçamentária - serviços de terceiros/pessoa jurídica: Araporã/MG, 01/11/2023. CLÍLIO VARGAS FERREIRA - Secretário Municipal de Finanças.

Prefeitura Municipal de Araporã/MG - Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro - CEP 38.465-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1436

Araporã – MG 01 de Novembro de 2023.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br